



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 460601.01.01.01.211.0518**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Companhia de Habitação do Estado do Ceará -  
COHAB**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

João Ítalo Queiroz Mendes

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 460601.01.01.01.211.0518

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 192/2018, no período de 15/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Tomada de Conta Especial; v) Gestão de Materiais e Patrimônio; vi) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão) e vii) Peças Processuais (item Parecer do Conselho Fiscal).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 29/05/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A Companhia de Habitação do Estado do Ceará - **COHAB** foi instituída por meio da Lei Estadual nº 9.557, de 14 de dezembro de 1971, sob a forma de sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo por objeto a administração dos financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Habitação, destinados à construção de unidades integrantes de conjuntos habitacionais de interesse social.

8. Com o processo de reforma administrativa do Governo do Estado, instituída pela Lei Estadual nº 12.961, de 03 de novembro de 1999, foi autorizada a extinção da Companhia. Em 14 de dezembro de 1999, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou, por unanimidade dos acionistas, proposta da Diretoria para liquidação da Companhia, com parecer favorável do Conselho Fiscal, tendo em vista a supracitada Lei.

9. A nova estrutura de governo, conforme a reforma administrativa estabelecida pela Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, criou a SEINFRA, que, por meio da Coordenadoria de Habitação, deu continuidade às ações supramencionadas, culminando com a vinculação da COHAB à SEINFRA, de acordo com a Lei Estadual nº 14.285, de 30/12/2008, registrada no SIC sob o código 080901.

10. A Lei nº 15.005, de 04 de outubro de 2011, vinculou a COHAB à Secretaria do Planejamento e Gestão até a conclusão do processo de extinção, momento em que passou a ser registrada no SIC sob o código 460601. A referida lei autorizou a transferência dos créditos orçamentários destinados à SEINFRA, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei nº14.827, de 28 de dezembro de 2010, e seus créditos adicionais, para a Secretaria do Planejamento e Gestão, a fim de custear os gastos com a Companhia de Habitação do Ceará.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária da **COHAB** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA

Exercício: 2017

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
22-HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	505,00	494,08	97,84
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	4.878,48	3.559,82	72,97
59-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.000,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>6.383,48</b>	<b>4.053,90</b>	<b>63,51</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 28/5/2018

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA

Exercício: 2017

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
2 -JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	0,00	0,00
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.328,48	4.051,84	76,04
4 -INVESTIMENTOS	55,00	2,06	3,75
6 -AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>6.383,48</b>	<b>4.053,90</b>	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 28/5/2018

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA

Exercício: 2017

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.000,00	0,00	0,00
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	00-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.500,00	571,85	38,12
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	3.383,48	2.987,96	88,31
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	00-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	500,00	494,08	98,82
<b>Total</b>		<b>6.383,48</b>	<b>4.053,90</b>	<b>63,51</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 28/5/2018

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **COHAB** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

#### a. Módulo: Dados Gerais:

- A auditoria verificou que a missão, visão, finalidade e competências foram preenchidas;
- Foram inseridos arquivos com a Estrutura organizacional e Legislação Básica, porém não estão com assinatura eletrônica.

#### b. Módulo: Rol de Responsáveis:

- A auditoria identificou que as informações cadastradas e os respectivos atos de nomeação do Dirigente Máximo e Membros da Diretoria (assessores) da COHAB foram inseridos no Sistema Ágora, porém sem assinatura eletrônica. Registre-se que, até a data da conclusão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo desses arquivos, considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018;
- Não constam no Sistema Ágora informações dos seguintes Responsáveis: Membros do Conselho de Administração, Deliberativo ou Curador e Fiscal, Ordenador de Despesas, Responsável pelo Setor Financeiro, Responsável pelo Setor de Patrimônio, Responsável pelo Setor Contábil, Responsável pelas licitações e Responsável pelo Setor Pessoal.

**c. Módulo: Contabilidade:**

- Foram inseridos os arquivos referentes à Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Notas explicativas às Demonstrações Contábeis, entretanto, tais arquivos não estão com assinatura eletrônica;
- O Balanço Patrimonial somente está assinado pelo contador, quando deve ser assinado também pelo dirigente máximo da Entidade.
- Vale ressaltar que os Demonstrativos em SPED ECD Contábil (DRE, DRA, DMPL, DVA, Balanço Patrimonial e DFC) não foram inseridos em sistema;
- Os extratos das contas bancárias registradas estão assinados por responsável que não possui atribuição registrada no Sistema Ágora como responsável pelo setor financeiro. Registre-se que os arquivos devem ser assinados digitalmente também pelo dirigente máximo.

**d. Módulo: Tomada de Conta Especial:** a COHAB informou que não instaurou processo de Tomada de Contas Especial no exercício de 2017.

**e. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** a unidade não inseriu Ato de Nomeação da Comissão Inventariante, ou justificativa para ausência.

**f. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** a unidade não inseriu o Relatório de Desempenho da Gestão.

**g. Módulo: Peças Processuais (item Parecer do Conselho Fiscal):** constatou-se que o Parecer Fiscal foi inserido, porém não fora assinado eletronicamente.

**Recomendação nº 460601.01.01.01.211.0518.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 460601.01.01.01.211.0518.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

### III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão);**
- **Módulo: Peças Processuais (item Parecer do Conselho Fiscal).**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **COHAB**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 29 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente

**João Ítalo Queiroz Mendes**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000701-8

Revisado em 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

**Emiliana Leite Filgueiras**

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 22/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 1617271-5